

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 30/2017

OBJETO Institui no calendário oficial de eventos do município a

exposição de veículos da marca DKW - VEMAG, denominada Coração em Dois

Tempos, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 22/05/2017

Autoria Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 05/106/2017

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 5.156/2017

Lei nº 5.203 DE 06 DE JUNHO DE 2017



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5203 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW - VEMAG denominada “Encontro do DKW VEMAG Coração em Dois Tempos”, que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Encontro do DKW VEMAG Coração em Dois Tempos**”, a ser comemorado anualmente no mês de abril

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de junho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de junho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/256/2017 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 17ª sessão ordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 30/2017, de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, 32 e 33/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5156, 5157 e 5158/2017.

Atenciosamente,


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

08



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5156/2017

Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW - VEMAG denominada “Encontro do DKW VEMAG Coração em Dois Tempos”, que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Encontro do DKW VEMAG Coração em Dois Tempos”, a ser comemorado anualmente no mês de abril

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2017.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA


Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

07



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2017: Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW – VEMAG, denominada “*Coração dos Dois Tempos*”, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 25 de maio de 2017.


Silvio Delfino
RELATOR


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2017: Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW – VEMAG, denominada “**Coração dos Dois Tempos**”, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 25 de maio de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2017: Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW – VEMAG, denominada “**Coração dos Dois Tempos**”, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, fácil notar a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela presente propositura, dado que a exposição de veículos denominada de “**Coração dos Dois Tempos**” no âmbito do Município de Bebedouro se insere dentre os assuntos de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e da Câmara Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11 e 17, I, que rezam:

ART. 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, ...

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

Na espécie, portanto, não vemos qualquer vício de COMPETÊNCIA ou LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura em foco. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de maio de 2017.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 05 / 06 / 17

PROJETO DE LEI Nº 30 /2017

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Institui no calendário oficial de eventos do município a exposição de veículos da marca DKW – VEMAG , denominada " Coração em Dois Tempos", que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares.

Artigo 1º - Fica instituído o “Encontro do DKW Vemag Coração Dois Tempos”, a ser comemorado anualmente no mês de ABRIL.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2017.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
Vereadora – DEM

CM033625/2017 15/05/17 15:14:21

“Deus Seja Louvado”

03



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Vemag iniciou suas atividades em 1945, sendo no início uma distribuidora dos automóveis Studebaker inclusive sendo esta sua razão social. Esta empresa automobilística montava e distribuía para todo Brasil veículos das marcas, Massey Harris, Studebaker, Ferguson, Kenworths e Scania Vabis.

A antiga fábrica (ou o que restou dela) foi construída em uma área de 1.091.500 metros quadrados no início da década de 40. Com uma arquitetura audaciosa foi um dos maiores impérios automobilísticos brasileiro até a década de 60. Está situada na Rua Vemag, 1036 no bairro de Vila Prudente, às margens do rio Tamanduateí. Muito próximo do Ipiranga, bairro que foi palco de um dos maiores acontecimentos de nossa história: O grito de Dom Pedro I proclamando a Independência do Brasil. Hoje quem grita e esforça-se para ter a história da Vemag preservada são os entusiastas zelosos, representados por vários proprietários de veículos e membros de clubes como o Três Cilindros.

O lema da Vemag era: "BRASILEIROS PRODUZINDO VEÍCULOS PARA O BRASIL". A frase entrou para a história da indústria automotiva nacional, pois em 19 de novembro de 1956 era apresentada ao povo brasileiro a camioneta (ou perua) **DKW-Vemag Universal**, uma cópia do modelo fabricado pela Auto-Union, na Alemanha. Foi o primeiro veículo genuinamente nacional pelos parâmetros do GEIA, que não incluiu o Romi-Isetta, pois para ser considerado um carro de passeio o carro teria que possuir o mínimo de duas portas e quatro lugares.

Na Alemanha em 1964, a Volkswagen comprou da Daimler-Benz metade de suas ações tornando-se um dos proprietários da Auto-Union, gerando uma grande preocupação para a Vemag quanto a renovação da licença para fabricar carros DKW. A Vemag resolveu reagir fazendo contatos com a Peugeot, Citroën e até mesmo a Fiat, mas nenhuma teve resultado positivo. No ano seguinte a Volkswagen acabou comprando a outra metade das ações tornando-se única proprietária da Auto-Union.

Em novembro de 1966, Lelio de Toledo Piza, presidente da Vemag, declarou a imprensa oficialmente que a Vemag associava-se a Volkswagen do Brasil. Ninguém sabia ainda, mas a Vemag estava partindo para o seu fim.

A Volkswagen do Brasil em setembro de 1967 assume a Vemag e também o compromisso de que não encerraria a produção dos seus automóveis, porém, seguindo uma tendência mundial a empresa alemã retirou do mercado os famosos motores dois tempos.

Após o encerramento da produção de veículos DKW, a empresa alemã continuou com a produção de componentes para abastecimento do mercado de reposição. Instalou seu departamento de desenvolvimento no antigo parque industrial da Vemag onde foram desenvolvidos alguns de seus futuros veículos: Brasília, Passat e até mesmo a primeira geração do Gol. A Fábrica 2 Volkswagen, como passou a ser conhecida, ocupou as instalações da Rua Vemag até a década de 80.

Organizado por "Amigos e Carros Antigos", Bebedouro sediou no domingo (30/04/2017), o 1º Encontro de DKW-Vemag "Coração em dois Tempos", cujo nome foi atribuído em homenagem a cidade de Bebedouro que é conhecida como Cidade Coração, e também em homenagem a todos os proprietários de veículos da marca DKW que possuem o seu coração em dois tempos igualmente ao motor de seus veículos DKW.

"Deus Seja Louvado"

02



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

A exposição realizada contou com a presença de 25 veículos, pertencentes a colecionadores dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

“Este é um marco para os próximos eventos de DKW, certamente Bebedouro sediará no Estado de São Paulo. Todos os colecionadores gostaram muito da estrutura, do local, da receptividade. Bebedouro é um polo da região”, disse um dos organizadores Paulo Afonso Joaquim dos Reis, Reizinho.

O colecionador e proprietário de loja de DKW de São Leopoldo, Matheus Jaeger aprovou a cidade. “Bebedouro foi uma cidade incrível, nos recebeu de portas abertas, muito tranquilo por ser interior, muito diferente do interior do Rio Grande do Sul”, detalhou Jaeger, lembrando o número expressivo de veículos na exposição. “No nosso encontro anual conseguimos reunir 100 veículos, aqui temos 25, um número muito expressivo. Ano que vem estaremos em Bebedouro, já vai entrar no nosso calendário oficial”, afirmou.

Participaram do evento, colecionadores de São João da Boa Vista, Sorocaba, Votorantim, Guarulhos, Presidente Prudente, Limeira, Jaú, São José do Rio Preto, Cravinhos, Araraquara, Barretos, Ribeirão Preto, Bebedouro e São Leopoldo (RS).

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2017.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
Vereadora – DEM

Plei01-17

CMS3625/2017 15/05/17 15:14:21

“Deus Seja Louvado”

01